

**ANEXO ÚNICO
PROMOÇÃO DE SERVIDORES
SECRETARIA DA SAÚDE
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV/CLÍNICA DERMATOLÓGICA**

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGRESSÃO
1	018.604-0	DELZUITA REIS DE ALMEIDA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	II	C	D
2	019.540-5	INACIA LIMA DE SOUSA ALVES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	II	A	C
3	019.375-5	JACY NUNES SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	II	A	C
4	019.562-6	JANE MARIA DE F. DA S. MENDES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	A	A
5	019.243-X	MARIA DE F. D. V. DA SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	B	A
6	018.673-2	MARIA DIAS LIARTE DE SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	I	C	D
7	019567-7	MARIA DO CARMO R. SILVEIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	B	A
8	144.398-4	MARIA DOS REMÉDIOS VIRGINIA FRAZÃO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	I	A	B
9	019.262-7	MARIA LENICE DOS A. SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	B	A
10	159.600-4	URSIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	I	A	C



Decreto nº 3.845, de 21 de Setembro de 2009

Dispõe sobre a promoção e progressão do servidor Gonçalo Bezerra de Sousa, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde – Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 007/2009, de 06 de agosto de 2009, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-1880/2009/GAB-SEAD, de 31 de agosto de 2009, da Secretaria da Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica promovido para a Classe I, Padrão “E”, o servidor **GONÇALO BEZERRA DE SOUSA**, matrícula nº 003.863-6, atualmente ocupante do cargo de Agente Superior de Serviço, Classe I, Padrão “D”, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde – Capital.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21 de Setembro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



Decreto nº 3.846, de 21 de Setembro de 2009

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde – Hospital Getúlio Vargas-HGV/Clínica Cirúrgica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 007/2009, de 06 de agosto de 2009, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-1880/2009/GAB-SEAD, de 31 de agosto de 2009, da Secretaria da Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas-HGV/Clínica Cirúrgica, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21 de Setembro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO